Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Ao em 12/03/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº027, de 2013.

(Autor: Comissão de Justiça e Redação)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebi em 12/03/13
Kleide S. Mayer
Diretora de Plenário e Apoio às Sessões

Requer ao Executivo Municipal, com fundamento no artigo 17, da Lei nº 8.666/93, Lei das Licitações, a apresentação de **avaliação** do imóvel, objeto do Anteprojeto de Lei nº 019, de 2013, que autoriza a desafetação e alienação do imóvel por meio do instituto da investidura.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

Com fundamento no art. 49, XI, do Regimento Interno desta Casa de Leis, os Vereadores integrantes da Comissão de Justiça e Redação, que a este subscrevem, Requerem à Mesa Diretora, após aprovação em Plenário Legislativo, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, solicitando as seguintes diligências acerca do Anteprojeto de Lei nº 019, de 2013:

1. Que o Poder Executivo, apresente, no prazo de até 10 (dez) dias, avaliação do imóvel público, especificamente, do segmento da Rua das Flores, no trecho compreendido entre a Rua Girassol e a Rua dos Narcisos, localizado entre os loteamentos Jardim Guarujá e Jardim Aeroporto 1, imóvel público cuja área é de 972,39m² (novecentos e setenta e dois metros e trinta e nove centímetros quadrados, como requisito legal, a fim de que se possa dar continuidade à tramitação nesta Casa de Leis.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS
Discutido e votado em 12/03/13

Gugu Bueno
Vereador - 1º Secretário

É o que Requer, Plenário da Câmara Municipal de Cascavel - Comissão de Justiça e Redação.
Cascavel, 07 de março de 2013.

Pedro M. Martendal de Araújo
Presidente

Vanderlei Augusto da Silva
Secretário

João Paulo de Lima
Membro